

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2022/COLIC-EPL/GELIC-EPL/DGE-EPL

Processo nº 50840.101763/2021-96

Interessado: DPL-EPL

DECISÃO EM INSTÂNCIA SUPERIOR DE RECURSO ADMINISTRATIVO**Assunto: JULGAMENTO DE RECURSOS****Procedimento: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - Plantio Compensatório.**

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do Projeto de Plantio Compensatório e recuperação de mata ciliar relativos ao licenciamento ambiental da BR-158/MT, no Trecho Norte, da Divisa do MT/PA ao Entroncamento da MT-433, com 213,5 km e Trecho Sul, do entroncamento da MT-242(B)/322(A) até Ribeirão Cascalheira/MT, com 89,8 km, extensão total de 303,3 km, para fins de obtenção de Licença de Operação."

RECORRENTES:

1. MEIO BIÓTICO CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 10.529.860/0001-70; e
2. JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA., CNPJ nº 44.061.083/0001-02.

RECORRIDA (CONTRARRAZÕES):

1. **CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL-CELTES**, composto pelas empresas: ECOPLAN Engenharia Ltda. - CNPJ nº 92.930.643/0001-52 (50%); SKILL Engenharia Ltda. - CNPJ nº 02.991.032/0001-21 (40%) e CELTES Florestal e Serviços LTDA. - CNPJ nº 16.987.807/0001-08. (10%).

1. Com supedâneo nas manifestações produzidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por intermédio dos **Julgamentos COLIC-EPL (SEI nº 5708790 e 5708809)** para o recurso interposto pelas empresas MEIO BIÓTICO CONSULTORIA LTDA. e JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA., resolvo:

- a) **ACOLHER** os termos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- b) **RATIFICAR** a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio; e
- c) **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos pelas empresas MEIO BIÓTICO CONSULTORIA LTDA. e JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA., em virtude das razões recursais não demonstrarem fatos capazes de alterar o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**.

2. Restituo os autos à Gerência de Licitações para as providências subseqüentes.

Atenciosamente,

MARCELO GUERREIRO CALDAS
Diretor de Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 09/06/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da



Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5713343** e
o código CRC **AB1656D1**.



Referência: Processo nº 50840.101763/2021-96



SEI nº 5713343

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br